

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 253, de 19 de julho de 2021

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
Portaria-SEI nº 108, de 19 de julho de 2021	4
Portaria-SEI nº 109, de 19 de julho de 2021	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 110, de 19 de julho de 2021	5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	7
SUBSTITUIÇÃO	7
Portaria-SEI nº 65, de 06 de julho de 2021	7
Portaria-SEI nº 66, de 15 de julho de 2021	8
INSALUBRIDADE	9
Portaria-SEI nº 67, de 19 de julho de 2021	9
Portaria-SEI nº 68, de 19 de julho de 2021	10

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 108, de 19 de julho de 2021

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para atuação no processo 23527.004710/2021-16, referente à aquisição de produtos perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

COLABORADOR	SIAPE
Ruty Eulália de Medeiros Eufrásio	1925417
Gleyzia de Andrade	1941232
Rute de Figueiredo Lopes Medeiros	2276824
Samuel José Campelo da Silva	3016046

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSEH

Portaria-SEI nº 109, de 19 de julho de 2021

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para atuação no processo 23527.002677/2021-81, referente à aquisição de produtos

semiperecíveis e água mineral, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

COLABORADOR	SIAPE
Adriano Igo de Medeiros Silva	2417319
Ruty Eulália de Medeiros Eufrásio	1925417
Gleyzia de Andrade	1941232
Samuel José Campelo da Silva	3016046

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 110, de 19 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato Nº 10/2017 - HUAB/EBSEH**, firmado com a empresa **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.888.247/0001-84, cujo objeto trata da prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para a solução de Contêiner Data Center CDC do Huab, Incluindo a troca e reposição de componentes quando necessário para suprir as demandas do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

I - GESTOR DE CONTRATO:

SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SGPTI			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Arthur Antunius Dias Duarte	Analista de Tecnologia da Informação	3127214
SUBSTITUTO	Elson Vinicius Paulo da Silva	Analista de Tecnologia da Informação - Processos	2204916

II - FISCAL TÉCNICO:

SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SGPTI			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Hallyson Gleydson Melo de Andrade	Técnico em Informática	2380405
SUBSTITUTO	Washington Luiz Salustino Silva	Técnico em Informática	2159135

III - FISCAL ADMINISTRATIVO :

UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL - UAO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Thayse Soares Maranhão de Freitas Medeiros	Assistente Administrativo	3032227
SUBSTITUTO	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Apoio Operacional	2173537

Art. 2º Compete ao Gestor Contratual observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 059, de 12 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 235, de 13 de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 65, de 06 de julho de 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o ofício-SEI nº 31/2021 da Gerência de Atenção à Saúde do HUAB, constante do processo nº 23527.003264/2020-14, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada **Leilane de Melo Oliveira**, matrícula 3098811, substituta da função gratificada de Chefe da Divisão Médica do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 04 de julho a 31 de julho de 2021.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. Suspender o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco médio, no mesmo período, em decorrência da mencionada designação.

Art. 4º. Convalidar todos os atos praticados pela substituta na função gratificada de Chefe da Divisão Médica do Hospital Universitário Ana Bezerra a partir de 04/07/2021.

Art. 5º. Fica retificado o Art. 1º da Portaria-SEI de nº 52, de 04 de junho de 2021, publicada no boletim de serviço do HUAB de nº 245, de 09 de junho de 2021, passando-se a considerar o período de designação da substituição: “1º de junho a 24 de junho de 2021.”

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 66, de 15 de julho de 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o ofício nº 66/2021, da Divisão de Orçamento e Finanças do HUAB, com a autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.002211/2021-86, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Grece Kelly Sales de Oliveira Diniz**, matrícula SIAPE nº 3032548, substituto da função de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 14/07 a 28/07/2021, no impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na função gratificada de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças do Hospital Universitário Ana Bezerra a partir de 14/07/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

INSALUBRIDADE

Portaria-SEI nº 67, de 19 de julho de 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; considerando a Instrução Normativa nº 04, de 04 de agosto de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Sede/Ebserh, que alterou a Instrução Normativa nº 03, de 02 de abril de 2020, decorrentes das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional contra o novo coronavírus; considerando os planos de trabalhos apresentados pelos setores de trabalho à Divisão de Gestão de Pessoas/HUAB; considerando a atuação dos empregados na triagem e tratamento direto aos pacientes com Covid-19, diretamente na área reservada (Ala Covid) do Huab; considerando o Laudo técnico das condições ambientais de trabalho na Ala Covid; considerando os processos nº 23527.003212/2020-67 e 23527.004237/2020-88, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco máximo, dos seguintes empregados efetivos abaixo relacionados no anexo I, com a vigência constante do quadro abaixo, por terem atuado na triagem e tratamento direto aos pacientes com Covid-19, diretamente na área reservada (Ala Covid) do Huab, no mês de junho/2021.

ANEXO I

EMPREGADA(O)	EMPREGO	LOTAÇÃO	GRAU DE RISCO	PERCENTUAL	VIGÊNCIA
Júlia Alves Pereira	Técnico em Análises Clínicas (40H)	Unidade de Laboratório de Patologia Clínica Citopatologia	Máximo	40%	Junho/2021
Michelia Antonia do Nascimento Gusmão	Técnico em Análises Clínicas (40H)	Unidade de Laboratório de Patologia Clínica Citopatologia	Máximo	40%	Junho/2021
Leidiane Setubal da Silva	Técnico em Análises Clínicas (40H)	Unidade de Laboratório de Patologia Clínica Citopatologia	Máximo	40%	Junho/2021
Francisco de Assis Machado Filho	Médico Clínica Médica (24H)	Setor de Apoio Diagnóstico	Máximo	40%	Junho/2021
Ricardo Sérgio de Oliveira Maia	Médico Anestesiologia (24H)	Setor de Apoio Diagnóstico	Máximo	40%	Junho/2021
Gilvaneide Barbosa Vidal	Técnico em Enfermagem (36H)	Central de Material e Esterilização (Expurgo)	Máximo	40%	Junho/2021

Rosilene Cardoso De L. Bezerra	Técnico em Enfermagem (36H)	Central de Material e Esterilização (Expurgo)	Máximo	40%	Junho/2021
Flavia Pessoa Da Rocha Silva	Técnico em Enfermagem (36H)	Central de Material e Esterilização (Expurgo)	Máximo	40%	Junho/2021
Emanuel Andrade De Souza	Técnico em Enfermagem (36H)	Central de Material e Esterilização (Expurgo)	Máximo	40%	Junho/2021

Art. 2º. Para fins de pagamento, será complementado o valor até o limite de 40%, de acordo com a vigência constante dos quadros acima, para os empregados que já tem a concessão do adicional de insalubridade de 20%, não implicando em acúmulo de percentual do adicional no mês da concessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos a contar da vigência constante do quadro acima.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 68, de 19 de julho de 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; considerando a Norma Operacional nº 03/2017 da Diretoria de Gestão de Pessoas/EBSERH/SEDE; considerando o memorando circular nº 12/2017/CAP/DGP/EBSERH/MEC, de 30 de maio de 2017; considerando os planos de trabalhos apresentados pelos setores de trabalho à Divisão de Gestão de Pessoas/HUAB; considerando os procedimentos realizados, bem como os Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade, pela equipe do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho/DivGP/HUAB; e, considerando a lotação dos empregados no HUAB, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco médio, dos seguintes empregados efetivos abaixo relacionados no anexo I, com a vigência constante do quadro abaixo, conforme laudos técnicos de insalubridade vigentes.

ANEXO I

EMPREGADA(O)	EMPREGO EFETIVO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	GRAU DE RISCO	PERCENTUAL	VIGÊNCIA
Allany Cristine Vale de Queiroz	Técnico em Enfermagem (36H)	01/06/2021	Divisão de Enfermagem	Médico	20%	02/06/2021
Ana Claudia Lima Romao	Técnico em Enfermagem (36H)	01/06/2021	Divisão de Enfermagem	Médico	20%	02/06/2021

Josefa Eucliza Casado Freires da Silva	Técnico em Enfermagem (36H)	01/06/2021	Divisão de Enfermagem	Médico	20%	02/06/2021
Nazareno Eli Gurgel Arruda	Técnico em Enfermagem (36H)	01/06/2021	Divisão de Enfermagem	Médico	20%	03/06/2021
Pauliana Maria das Vitorias Dantas Silva	Técnico em Enfermagem (36H)	01/06/2021	Divisão de Enfermagem	Médico	20%	03/06/2021
Sheila Gardenia Firmino Rocha Soares	Técnico em Enfermagem (36H)	01/06/2021	Divisão de Enfermagem	Médico	20%	04/06/2021
Silma Maria Aires da Costa	Técnico em Enfermagem (36H)	01/06/2021	Divisão de Enfermagem	Médico	20%	02/06/2021
Valdilene Barros de Macedo	Técnico em Enfermagem (36H)	01/06/2021	Divisão de Enfermagem	Médico	20%	02/06/2021
Fernanda do Nascimento Rocha	Técnico em Análises Clínicas (40H)	01/06/2021	Unidade de Laboratório de Análise Clínica Citopatologia	Médico	20%	02/06/2021
Maria Milena Mauricio Belarmino	Assistente Social (30H)	01/06/2021	Unidade de Atenção à Saúde da Criança	Médico	20%	02/06/2021
Mayra Shamara Silva Batista	Psicólogo Hospitalar (40H)	01/06/2021	Unidade de Atenção à Saúde da Criança	Médico	20%	02/06/2021
Nahara de Medeiros Cabral Axiolo	Biomédico (40H)	01/06/2021	Unidade de Laboratório de Análise Clínica Citopatologia	Médico	20%	02/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos a contar da vigência constante do quadro acima.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
 Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH